



# VI Simpósio Nacional de HISTÓRIA CULTURAL

Escritas da História: Ver - Sentir - Narrar

## EDUCAR PARA OS DIREITOS HUMANOS

Sandra Regina Paes Padula\*

Gostaria aqui fazer um breve histórico de como surgiu os Direitos Humanos para depois entendermos como surgiu a Educação em Direitos Humanos.

1

As ideias e valores dos direitos humanos são traçadas através da história antiga e das crenças religiosas e culturais ao redor do mundo.

O primeiro registro de uma declaração dos Direitos Humanos foi o cilindro de Ciro, escrito por Ciro, o grande, rei da Pérsia, por volta de 539 a.C.. Filósofos europeus da época do Iluminismo desenvolveram teorias da lei natural que influenciaram a adoção de documentos como a Declaração de Direitos de 1689 da Inglaterra.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 da França e a Carta de Direitos de 1791 do EUA.

O mundo abalado pela barbárie pós II Guerra Mundial em 1945, alguns países como Canadá, França, China, Líbano e Estados Unidos entre outros reuniram se e

---

\* Graduada em Psicologia e Pedagogia. Mestranda no curso de Educação, Arte e História Cultural – Universidade Presbiteriana Mackenzie. Atuação Profissional: Atua na área da educação pública desde 1982, iniciando como professora de educação infantil, em 2004 como supervisora técnica pedagógica, em 2009 trabalhou em uma ONG “Mais Diferenças” como a consultora técnica pedagógica no projeto da Secretaria do Estado de São Paulo da Pessoa com Deficiência e atualmente atua como Diretora de Escola de Educação Básica.

elaboraram a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 constituindo-se numa poderosa ferramenta de pressão diplomática e moral sobre governos que violam qualquer de seus artigos.

Com objetivo central: Evitar guerras e promover a paz e a democracia para fortalecer os Direitos Humanos através do ensino e da educação.

No Brasil, o Plano Nacional de Direitos Humanos data de 1996, com revisão e ampliação em 2002.

A Educação em Direitos Humanos é um tema novo considerando que as primeiras discussões aconteceram em meados de 2000 por pesquisadores da área da Educação, segmento da sociedade civil e instituições governamentais.

Somente em 2003, teve início o processo de elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos através de uma ação conjunta entre a Secretaria de Direitos Humanos, MEC e do COMITE (esse comitê criado para elaboração do documento foi formado por especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas e de organismos internacionais).

A partir de 2004 o PNEHDH foi divulgado e debatido em encontros, seminários e fóruns em âmbito internacional, nacional, estadual e municipal.

Como resultados de todas as discussões realizadas e reformuladas lançou-se o PNEHDH- 2006 com parceria com a UNESCO.

Hoje temos o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEHDH) dialogando com o Plano Nacional de Direitos Humanos -3 (PNDH-3), do qual dialogamos neste eixo temático. Dentro do PNDH-3 consta o Eixo V – Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Cumpramos lembrar o que são Direitos Humanos. São aqueles direitos considerados fundamentais a todos os seres humanos, sem quaisquer distinções de sexo, nacionalidade, etnia, cor da pele, faixa etária, classe social, profissão, condição de saúde física e mental, opinião política, religião, nível de instrução e julgamento moral.

O objetivo da Educação em Direitos Humanos, ser um canal estratégico capaz de produzir uma sociedade igualitária assegurando os direitos Humanos.

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos essenciais.

É uma educação de natureza permanente, continuada e global.  
Voltada para mudança  
Compreensiva de valores, no sentido de ser compartilhada e de atingir tanto a razão quanto a emoção.

O que significa trabalhar com Educação em Direitos Humanos?

É essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz.

Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que devem transformar em práticas.

Quando falo de cultura não estou me referindo a uma visão tradicional de cultura como conservação: dos costumes, das tradições, das crenças e dos valores.

Falo em formação de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, à dignidade humana e uma necessidade radical de mudança.

Assim, falo em cultura nos termos da mudança cultural, que possa mexer com o que está enraizado nas mentalidades, muitas vezes marcadas por preconceitos, por discriminação, pela não aceitação dos direitos de todos pela não aceitação das diferenças.

Trata-se, portanto, de uma transformação importante no Brasil, pois implica a derrocada de valores e costumes arraigados entre nós, decorrentes de vários fatores historicamente definidos: nosso longo período de escravidão, que significou exatamente a violação de todos os princípios de respeito à dignidade do ser humano, a começar pelo direito à vida; nosso sistema de ensino autoritário, elitista, e com uma preocupação muito mais voltada para a moral privada do que a ética pública; nossa complacência com a corrupção dos governantes e das elites, assim como os privilégios concedidos aos cidadãos ditos de primeira classe ou acima de qualquer suspeita; nosso descaso com a violência, quando ela é exercida exclusivamente contra os pobres e os socialmente discriminados; o desrespeito as diferentes práticas religiosas, nosso sistema familiar patriarcal e machista; nossa sociedade racista e preconceituosa contra todos os

considerados diferentes; nosso individualismo consumista, decorrente de uma falsa ideia de “modernidade”.

A mudança cultural necessária deve levar ao enfrentamento de tal herança e ser instrumento de reação de algumas deturpações que fermentam em nosso meio social, de uma certa “cultura política”.

Refere-se à identificação entre Direitos Humanos e direitos da marginalidade, ou seja, são vistos como “direitos dos bandidos contra os direitos das pessoas de bem” – Essa deturpação decorre da ignorância e da desinformação, mas também de uma perversa e eficiente manipulação, sobretudo nos meios de comunicação de massa voltados para a exploração sensacionalista da violência e da miséria humana.

Reafirmo que uma educação em Direitos Humanos só pode ser uma educação para a mudança, e não para a conservação.

A criação de uma nova cultura de respeito à dignidade humana, se efetivara somente através de um processo educativo.

Significa querer outra sociedade, com outros valores, pois, esta não nos satisfaz mais.

Direitos Humanos são fundamentais porque são indispensáveis para a vida com dignidade. Sabemos sem dúvida, identificar um comportamento indigno; por exemplo; o desprezo pelos direitos das crianças, da mulher violentada e etc.

Mas como compreender a dignidade? Porque ela é central no processo educativo?

Durante muito tempo a concepção de dignidade podia ser buscada na esfera da criação divina – o ser humano criado à imagem e semelhança do Criador, numa abstração metafísica, o que sempre levou as discussões filosóficas sobre a essência da natureza humana.

Hoje em uma visão contemporânea, a dignidade é explicada pela própria transcendência do ser humano, ou seja, foi o homem que criou as formas da ideia de dignidade em textos normativos. No artigo 1º da Declaração dos Direitos Humanos de 1948: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”.

Foi uma grande revolução no pensamento e na história da humanidade chegar à reflexão conclusiva de que todos os seres humanos detêm a mesma dignidade.

A dignidade do ser humano não estabelece apenas na racionalidade, no processo educativo procuramos atingir a razão e a emoção, pois o homem não apenas pensa e raciocina, mas que transborda sentimentos, que é capaz da criação estética.

UNAMUNO dizia que o que mais nos diferencia dos outros animais é o sentimento, e não a racionalidade. O homem é um ser essencialmente moral, ou seja, o seu comportamento racional estará sempre sujeito a juízos sobre o bem e o mal.

Só o ser humano tem a memória e a consciência de sua própria subjetividade, de sua própria história no tempo e no espaço e se enxerga como sujeito no mundo, vivente mortal.

É o único ser histórico, pois é o único que vive em perpétua transformação pela memória do passado e pelo projeto de futuro. Sua unidade existencial significa que o ser humano é único e insubstituível.

Como dizia Kant, é o único ser cuja existência é um valor absoluto, é um fim em si e não um meio para outras coisas.

Os direitos humanos são naturais e universais, pois estão profundamente ligados à essência humana, independentemente de qualquer ato normativo, e valem para todos; são interdependentes e indivisíveis, pois não podemos separá-los, aceitando apenas os direitos individuais, ou só os sociais, ou só os de defesa ambiental.

Direitos humanos são históricos, pois foram sendo reconhecidos e consagrados em determinados momentos da história, e é possível pensarmos que novos direitos vão surgir e consolidar-se.

Na medida em que vão crescendo em abrangência e em profundidade, até que se consolidem na consciência universal.

Hoje, por exemplo, reconhecemos que existe consciência universal de que a escravidão, seja por que motivo for, é uma violação radical dos direitos humanos, assim como o trabalho infantil, a dominação sobre as mulheres, a discriminação por racismo, motivos religiosos, políticos, étnicos, sexuais e outros.

Portanto, a ideia de educação em direitos humanos perpassa pela cidadania, pela visão de uma sociedade heterogênea, de uma formação do cidadão participativo e solidário, consciente de seus deveres e direitos.

Só assim teremos uma base para uma visão mais global do que seja uma educação democrática, que afinal é o que desejamos com a educação em direitos humanos, entendendo “democracia” como um regime da soberania popular com pleno respeito aos direitos humanos.

Vale ressaltar que não existe democracia sem direitos humanos, assim como não existe direitos humanos sem a prática da democracia.

Finalmente, em relação à educação em direitos humanos desejamos em primeiro lugar, que o aprendizado deve estar ligado à vivência do valor da igualdade em dignidade e direitos para todos e deve propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de cooperação, tolerância e solidariedade.

O aprendizado deve levar ao desenvolvimento da capacidade de perceber as consequências pessoais e sociais de cada escolha, ou seja levar ao senso de responsabilidade.

Esse processo educativo deve ainda, visar a formação do cidadão participativo, crítico, responsável e comprometido com a mudança daquelas práticas e condições da sociedade que violam ou negam os direitos humanos.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ⦿ BENEVIDES, Maria Victoria. *Educação em Direitos Humanos: de que se trata?* Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000. Disponível em [www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm](http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm).
- ⦿ Constituição Brasileira de 1988. Brasília – DF, 1988;
- ⦿ Declaração Mundial sobre Educação para Todos – UNESCO, 1990.
- ⦿ Declaração Universal dos Direitos Humanos. EUA, 1948;
- ⦿ Plano Nacional dos Direitos Humanos: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.
- ⦿ Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.
- ⦿ Programa Nacional de Educação dos Direitos Humanos (PNDH-3), - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.